



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS - MG
CNPJ: 04.236.049/0001-07

Requerimento: 39/2022

Para: Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria de Saúde;

Assunto: Providência animais de rua;

Data: 16 de setembro de 2022;

Ao Exmo. Prefeito Municipal e Secretário de Saúde;

Lucimar Moura Benfica e Thiago Donizette;

Cumprimentando-os respeitosamente, dirijo-me a Vossas Senhorinhas, a fim de requerer esclarecimento de quais medidas estão sendo providenciadas a respeito do crescente número de animais que estão em situação de rua “cães e cavalos”.

Ressaltamos que crescimento desordenado vem afetando a circulação dos pedestres e principalmente motociclistas que transitam na sede e distritos, bem como os produtores rurais devidas as perdas com gados que estão sendo atacados pelos cães.

É de obrigatoriedade do Poder Executivo a execução expressa na lei de Código de posturas do município de Bocaina de Minas –MG, no que tange as medidas referentes aos animais, no termos do art. 97, *in verbis*:

Art. 97 – É proibida a permanência de animais nas vias públicas.

Nesse mesmo sentido, art. 98 determina:


Art. 98 – Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.

Jus se faz o presente requerimento em prol do bem comum.

Coloco-me a disposição e reitero meus votos de elevada e distinta consideração. Sem mais para o momento, desde já agradeço!

Cordialmente;

PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 21/09/2022
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Paulo Cezar Vani da Silva
Vereador da Câmara Municipal